

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº _____ /
2023, que **Autoriza a alienação de bem imóvel
pertencente ao Patrimônio Público Municipal
para os fins que especifica e dá outras
providências.**

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Esta signatária, Maria José de Oliveira, Chefe do Executivo de Catuji/MG, vem perante a Egrégia Câmara Municipal apresentar o **Projeto de Lei que Autoriza a alienação de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal para os fins que especifica e dá outras providências**, com o fim de propiciar angariar recursos financeiros para prosseguimento das obras de construção da escola de Proinfância deste Município (creche – idade de 0 a 4 anos).

Enfatizamos que a destinação do valor arrecadado, que será feito mediante licitação via concorrência pública (leilão), será creditado em conta específica do Município e utilizado especificamente para a finalidade indicada.

No mais, o lote mencionado está ocioso, que se situa no local que era vulgarmente conhecido como “cai duro”, está sem destinação pública atual, podendo sua alienação propiciar o almejado fim indicado, a bem da criação de vagas de creche para as nossas crianças do Município.

Assim, considerando a relevância da matéria e sua urgência, face à necessidade de continuação das obras da escola de Proinfância, rogamos para que seja o presente projeto apreciado em caráter de urgência urgentíssima, requerendo à Egrégia Câmara a sua imediata inclusão em pauta para apresentação, discussão e votação.

Ademais, destacamos a determinação do artigo 199, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina a apreciação de projetos de leis urgentes, enviados pelo Executivo.

Isto posto, agradecemos desde já a honrosa confiança e valioso apoio dessa Excelsa Edilidade Catujiense na aprovação do presente projeto de lei complementar.

Prefeitura Municipal Catuji-MG, 28 de novembro de 2023 (terça-feira).


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal